



ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº CC/004.1/2017

PROCESSO Nº 2408001/2017 CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 004/2017, amparado pelo Art. 64, caput, da lei 8.666/1993, convocamos a Empresa: CONSTRUSERVICE-EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, com sede na rua Av. Santos Dumont, Nº 01, MA-026, Margem Direita, centro, CEP 65.400-000, no Município de Codó- MA, neste ato representada pelo Senhor Rodrigo Gomes Casanova Junior, CPF nº 237.226.652-72, portadora da cédula de identidade nº 00127357847-DETRAN-PA para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Poço de Pedras/MA, para assinatura do Termo de Aditivo de Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas. No ato da assinatura do Termo de Aditivo de Contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND- Certidão Negativa de Debito e CNDA-Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

CND- Certidão Negativa de Debito e CNDA-Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Poço de Pedras- MA, 16 de dezembro de 2020.

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cícero Rodrigues Monteiro
CPF: 377.041.843-34
Portaria nº 004/2017 GPM

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº CC/004.2/2017

PROCESSO Nº 2408001/2017 CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 004/2017, amparado pelo Art. 64, caput, da lei 8.666/1993, convocamos a Empresa: CONSTRUSERVICE-EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, com sede na rua Av. Santos Dumont, Nº 01, MA-026, Margem Direita, centro, CEP 65.400-000, no Município de Codó- MA, neste ato representada pelo Senhor Rodrigo Gomes Casanova Junior, CPF nº 237.226.652-72, portadora da cédula de identidade nº 00127357847-DETRAN-PA para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Poço de Pedras/MA, para assinatura do Termo de Aditivo de Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas. No ato da assinatura do Termo de Aditivo de Contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND- Certidão Negativa de Debito e CNDA-Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

CND- Certidão Negativa de Debito e CNDA-Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Poção de Pedras- MA, 16 de dezembro de 2020.

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cícero Rodrigues Monteiro
CPF: 377.041.843-34
Portaria nº 004/2017 GPM

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO QUARTO TERMO
ADITIVO DE CONTRATO Nº CC/004.3/2017**

**PROCESSO Nº 2408001/2017
CONCORRÊNCIA Nº 004/2017**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 004/2017, amparado pelo Art. 64, caput, da lei 8.666/1993, convocamos a Empresa: CONSTRUSERVICE-EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, com sede na rua Av. Santos Dumont, Nº 01, MA-026, Margem Direita, centro, CEP 65.400-000, no Município de Codó- MA, neste ato representada pelo Senhor Rodrigo Gomes Casanova Junior, CPF nº 237.226.652-72, portadora da cédula de identidade nº 00127357847-DETRAN-PA para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Poção de Pedras/MA, para assinatura do Termo de Aditivo de Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas. No ato da assinatura do Termo de Aditivo de Contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND- Certidão Negativa de Débito e CNDA-Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

CND- Certidão Negativa de Débito e CNDA-Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Poção de Pedras- MA, 16 de dezembro de 2020.

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cícero Rodrigues Monteiro
CPF: 377.041.843-34
Portaria nº 004/2017 GPM

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO QUARTO TERMO
ADITIVO DE CONTRATO Nº CC/004.4/2017**

**PROCESSO Nº 2408001/2017
CONCORRÊNCIA Nº 004/2017**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 004/2017, amparado pelo Art. 64, caput, da lei 8.666/1993, convocamos a Empresa: CONSTRUSERVICE-EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, com sede na rua Av. Santos Dumont, Nº 01, MA-026, Margem Direita, centro, CEP 65.400-000, no Município de Codó- MA, neste ato representada pelo Senhor Rodrigo Gomes Casanova Junior, CPF nº 237.226.652-72, portadora da cédula de identidade nº 00127357847-DETRAN-PA para comparecer no



prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Poço de Pedras/MA, para assinatura do Termo de Aditivo de Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas. No ato da assinatura do Termo de Aditivo de Contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND- Certidão Negativa de Débito e CNDA-Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

CND- Certidão Negativa de Débito e CNDA-Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Poço de Pedras- MA, 16 de dezembro de 2020.

Secretário Municipal de Infraestrutura

Cícero Rodrigues Monteiro

CPF: 377.041.843-34

Portaria nº 004/2017 GPM

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº CC/004.1/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2408001/2017

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2017

CONTRATO Nº CC/004.1/2017

QUARTO TERMO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº CC/004.1/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA CONSTRUSERVICE-EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Município de Poço de Pedras através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: CONSTRUSERVICE-EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, com sede na Rua Av. Santos Dumont, Nº 01, MA-026, Margem Direita, centro, CEP 65.400-000, no Município de Codó- MA, representada pelo, Sr. Rodrigo Gomes Casanova Junior, CPF nº 237.226.652-72, portadora da cédula de identidade nº 00127357847-DETRAN-PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº CC/004.1/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula NONA e alteração da dotação orçamentária na Cláusula DÉCIMA TERCEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2021, conforme detalhamento abaixo:

Unidade Orçamentaria: 0701– Sec. Municipal de Infraestrutura Obras e Urbanismo

Função: 15 - Urbanismos

Sub- Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0180 – Obras, Recapeamento e Equipamentos Urbanos

Projeto: 1.031 – Obras de Infraestrutura zona Urbana e Rural

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Infraestrutura, Contratante, exarada no processo administrativo e encontra amparo legal no § 1º, inc. VI do arti. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Poço de Pedras (MA) 17 de dezembro de 2020.

Cícero Rodrigues Monteiro
 CPF: 377.041.843-34
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria Nº 004/2017 GPM
Contratante

CONSTRUSERVICE-EMPREENDIMIENTOS E
 CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ nº 08.643.644/0001-00
 Rodrigo Gomes Casanova Junior,
 CPF nº 237.226.652-72,
 C.I nº 00127357847-DETRAN-PA
Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº CC/004.1/2017

CONTRATO Nº CC/004.1/2017

ORIGEM: Processo administrativo nº 2408001/2017.

MODALIDADE: Concorrência.

CONTRATANTE: Município de Poço de Pedras/Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: CONSTRUSERVICE-EMPREENDIMIENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 24/11/2017, nos termos previstos em sua cláusula NONA e alteração da dotação orçamentária, cláusula DÉCIMA TERCEIRA.

FONTE DE RECURSOS: 07.01-15.451.0108.1.031. – 4.4.90.51.00 – Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: até 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Município de Poço de Pedras- MA/Secretaria Municipal de Infraestrutura por seu Secretário Cícero Rodrigues Monteiro como Contratante e pela CONSTRUSERVICE-EMPREENDIMIENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA o Sr. Rodrigo Gomes Casanova Junior como Contratado.

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº CC/004.2/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2408001/2017

CONCORRENCIA Nº. 004/2017

CONTRATO Nº CC/004.2/2017

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº CC/004.2/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA CONSTRUSERVICE-EMPREENDIMIENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Município de Poço de Pedras através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: CONSTRUSERVICE-EMPREENDIMIENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, com sede na Rua Av. Santos Dumont, Nº 01, MA-026, Margem Direita, centro, CEP 65.400-000, no Município de Codó- MA, representada pelo, Sr. Rodrigo Gomes Casanova Junior, CPF nº 237.226.652-72, portadora da cédula de identidade nº 00127357847-DETRAN-PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº CC/004.2/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula NONA e alteração da dotação orçamentária na Cláusula DÉCIMA TERCEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2021, conforme detalhamento abaixo:

Unidade Orçamentaria: 0701 – Sec. Municipal de Infraestrutura Obras e Urbanismo

Função: 15 - Urbanismos

Sub- Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0180 – Obras, Recapeamento e Equipamentos Urbanos

Projeto: 1.031 – Obras de Infraestrutura zona Urbana e Rural

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Infraestrutura, Contratante, exarada no processo administrativo e encontra amparo legal no § 1º, inc. VI, art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Poço de Pedras (MA) 17 de dezembro de 2020.

Cícero Rodrigues Monteiro

CPF: 377.041.843-34

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria Nº 004/2017 GPM

Contratante

CONSTRUSERVICE-EMPREENDEMENTOS E

CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 08.643.644/0001-00

Rodrigo Gomes Casanova Junior,

CPF nº 237.226.652-72,

C.I nº 00127357847-DETRAN-PA

Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº CC/004.2/2017

CONTRATO Nº CC/004.2/2017

ORIGEM: Processo administrativo nº 2408001/2017.

MODALIDADE: Concorrência.

CONTRATANTE: Município de Poço de Pedras/Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: CONSTRUSERVICE-EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 24/11/2017, nos termos previstos em sua cláusula NONA e alteração da dotação orçamentária, cláusula DÉCIMA TERCEIRA.

FONTE DE RECURSOS: 07.01-15.451.0108.1.031. – 4.4.90.51.00 – Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: até 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Município de Poço de Pedras- MA/Secretaria Municipal de Infraestrutura por seu Secretário Cicero Rodrigues Monteiro como Contratante e pela CONSTRUSERVICE-EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA o Sr. Rodrigo Gomes Casanova Junior como Contratado.

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº CC/004.3/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2408001/2017

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2017

CONTRATO Nº CC/004.3/2017

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº CC/004.3/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA CONSTRUSERVICE-EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.



CONTRATANTE: Município de Poço de Pedras através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: CONSTRUSERVICE-EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, com sede na Rua Av. Santos Dumont, Nº 01, MA-026, Margem Direita, centro, CEP 65.400-000, no Município de Codó- MA, representada pelo, Sr. Rodrigo Gomes Casanova Junior, CPF nº 237.226.652-72, portadora da cédula de identidade nº 00127357847-DETRAN-PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº CC/004.3/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula NONA e alteração da dotação orçamentária na Cláusula DÉCIMA TERCEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2021, conforme detalhamento abaixo:

Unidade Orçamentaria: 0701– Sec. Municipal de Infraestrutura Obras e Urbanismo

Função: 15 - Urbanismos

Sub- Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0180 – Obras, Recapeamento e Equipamentos Urbanos

Projeto: 1.031 – Obras de Infraestrutura zona Urbana e Rural

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Infraestrutura, Contratante, exarada no processo administrativo e encontra amparo legal no § 1º, inc. VI, art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Poço de Pedras (MA) 17 de dezembro de 2020.

Cícero Rodrigues Monteiro

CPF: 377.041.843-34

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria Nº 004/2017 GPM

Contratante

CONSTRUSERVICE-EMPREENDEIMENTOS E

CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 08.643.644/0001-00

Rodrigo Gomes Casanova Junior,

CPF nº 237.226.652-72,

C.I nº 00127357847-DETRAN-PA

Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº CC/004.3/2017

CONTRATO Nº CC/004.3/2017

ORIGEM: Processo administrativo nº 2408001/2017.

MODALIDADE: Concorrência.

CONTRATANTE: Município de Poço de Pedras/Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: CONSTRUSERVICE-EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 24/11/2017, nos termos previstos em sua cláusula NONA e alteração da dotação orçamentária, cláusula DÉCIMA TERCEIRA.

FONTE DE RECURSOS: 07.01-15.451.0108.1.031. – 4.4.90.51.00 – Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: até 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Município de Poço de Pedras- MA/Secretaria Municipal de Infraestrutura por seu Secretário Cícero Rodrigues Monteiro como Contratante e pela CONSTRUSERVICE-EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA o Sr. Rodrigo Gomes Casanova Junior como Contratado.



QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº CC/004.4/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2408001/2017
 CONCORRÊNCIA Nº. 004/2017
 CONTRATO Nº CC/004.4/2017

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº CC/004.4/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA CONSTRUSERVICE-EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Município de Poço de Pedras através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: CONSTRUSERVICE-EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, com sede na Rua Av. Santos Dumont, Nº 01, MA-026, Margem Direita, centro, CEP 65.400-000, no Município de Codó- MA, representada pelo, Sr. Rodrigo Gomes Casanova Junior, CPF nº 237.226.652-72, portadora da cédula de identidade nº 00127357847-DETRAN-PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº CC/004.4/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula NONA e alteração da dotação orçamentária na Cláusula DÉCIMA TERCEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2021, conforme detalhamento abaixo:
Unidade Orçamentaria: 0701– Sec. Municipal de Infraestrutura Obras e Urbanismo

Função: 15 - Urbanismos

Sub- Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0180 – Obras, Recapeamento e Equipamentos Urbanos

Projeto: 1.031 – Obras de Infraestrutura zona Urbana e Rural

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Infraestrutura, Contratante, exarada no processo administrativo e encontra amparo legal no § 1º, inc. VI, art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Poço de Pedras (MA) 17 de dezembro de 2020.

Cícero Rodrigues Monteiro

CPF: 377.041.843-34

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria Nº 004/2017 GPM

Contratante

CONSTRUSERVICE-EMPREENHIMENTOS E

CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 08.643.644/0001-00

Rodrigo Gomes Casanova Junior,

CPF nº 237.226.652-72,

C.I nº 00127357847-DETRAN-PA

Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº CC/004.4/2017

CONTRATO Nº CC/004.4/2017

ORIGEM: Processo administrativo nº 2408001/2017.

MODALIDADE: Concorrência.

CONTRATANTE: Município de Poço de Pedras/Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ESTADO DO MARANHÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS

PODER EXECUTIVO



EMAIL: DIARIO@POCAODEPEDRAS.MA.GOV.BR

ANO VIII Nº 1968 POÇÃO DE PEDRAS, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINA

CONTRATADO: CONSTRUSERVICE-EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 24/11/2017, nos termos previstos em sua cláusula NONA e alteração da dotação orçamentária, cláusula DÉCIMA TERCEIRA.

FONTE DE RECURSOS: 07.01-15.451.0108.1.031. – 4.4.90.51.00 – Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: até 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Município de Poção de Pedras- MA/Secretaria Municipal de Infraestrutura por seu Secretário Cicero Rodrigues Monteiro como Contratante e pela CONSTRUSERVICE-EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA o Sr. Rodrigo Gomes Casanova Junior como Contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
Diário Oficial do Município - Poder Executivo
Rua Manoel Máximo, nº 49 – Centro
CEP: 65740-000 Poção de Pedras – MA
Site:

<http://pocaodepedras.ma.gov.br/nv/>

AUGUSTO INÁCIO PINHEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JUCESLINO LÉCIO DAS CHAGAS SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos
Humanos